



16/10/2020

*MUNICÍPIO DO FUNDÃO*

ATA DA REUNIÃO DE 16/10/2020

**CÂMARA MUNICIPAL  
DO  
FUNDÃO**

Texto definitivo da ata n.º 13/2020 da reunião ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2020, iniciada às 16:00 horas e concluída às 18:45.



16/10/2020

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

### ORDEM DO DIA

### REUNIÃO DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

**1 – APROVAÇÃO DAS ATAS N.ºS 11 E 12 DE 11 E 25 DE SETEMBRO DE 2020.**

**2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**

**3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

- a) Aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a CIG – Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género;
- b) Aprovação da minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o Município do Fundão e a AOPP – Associação Oficina de Planeamento e Participação;
- c) Aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Associação Aldeia dos Girassóis;
- d) Aprovação da minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o Município do Fundão e o IPG – Instituto Politécnico da Guarda;
- e) Ratificação do acordo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão, a Oikos – Cooperação e Desenvolvimento e a AAPIM – Associação de Agricultores de Produção Integrada dos Frutos de Montanha;
- f) Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Bogas de Cima;
- g) Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Lavacolhos;
- h) Programa CLDS-4G – Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social – designação de Coordenadora Técnica;
- i) Atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior – ano letivo 2020/2021;
- j) Atribuição de apoio financeiro – Liga dos Amigos do Alcaide;
- k) Atribuição de apoio financeiro – Centro Social Flor da Oliveira;
- l) Reconhecimento de Interesse Municipal – Sociedade Jenner Renewables, SL;
- m) Colocação de sinalização de trânsito – Fundão;
- n) Colocação de sinal de trânsito – Rua Agostinho Fevereiro – Fundão;
- o) Indemnização por danos – Tony Silva Táxi, Lda.



16/10/2020

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

### 4- DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:

- a) NOS – Comunicações, S.A. – autorização para passagem de rede em apoios existentes – processo n.º 283/20;
- b) NOS – Comunicações, S.A. – autorização para instalação de rede de comunicações eletrónicas em infraestruturas existentes – processo n.º 096/20;
- c) NOS – Comunicações, S.A. – construção de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas – processo n.º 087/20;
- d) Rui Carvalho Santos – construção de habitação unifamiliar;
- e) Susana Catarina Gonçalves Freitas – construção de habitação unifamiliar;
- f) Daniel Cerdeira Mendes e Letícia Mendes Soares – construção de habitação unifamiliar;
- g) Maria Lucinda Rodrigues dos Reis da Costa Tavares – construção de habitação unifamiliar;
- h) João Nunes Lopes – construção de edificação;
- i) Agroculturas Unipessoal, Lda. – construção de anexo de apoio agrícola;
- j) Município do Fundão – alteração de edificação;
- k) Helena Isabel Chendo Gamboa – alteração de edificação;
- l) Casa Pinto de Castelo Branco, Lda. – alteração de edificação com alteração de uso;
- m) Dina Maria Esteves Lourenço Pires – alteração de habitação unifamiliar – legalização;
- n) Maria de Fátima Dias Alves Rodrigues – alteração de habitação unifamiliar – legalização;
- o) José Eduardo Atalaia Faísca – alteração de loteamento; (retirado)
- p) Caixa Geral de Depósitos, S.A. – ampliação de edificação – legalização;
- q) IMARVESTE – Investimentos Imobiliários, Lda. – informação prévia; (retirado)
- r) Ricardo Jorge Matos Mendes Cravo – ocupação de espaço público;
- s) Aida Maria Porfírio Mendes – compropriedade – parecer n.º 322/20;
- t) Aida Maria Porfírio Mendes – compropriedade – parecer n.º 361/20;
- u) Aida Maria Porfírio Mendes – compropriedade – parecer n.º 362/20;
- v) Lúcia Zita Dias dos Santos – compropriedade;
- w) Santa Casa da Misericórdia do Fundão – compropriedade;
- x) Horácio Beirão Lopes Serrasqueiro – compropriedade;
- y) Howard Keith Pimental e Patrícia Anne Pimental – compropriedade;



16/10/2020

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

- z) António Lourenço Abrantes Rondão – compropriedade.

### 5 – INFORMAÇÕES:

- a) Ratificação de Moções;
- b) Criação de uma Equipa de Projeto para implementação do Regulamento Geral de Proteção de Dados;
- c) Balancete do dia 12 de outubro de 2020.

### ATA N.º 13/2020

Aos dezasseis dias do mês outubro do ano dois mil e vinte, nesta cidade do Fundão, no “Salão Nobre” do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião privada da Câmara Municipal do Fundão, sob a presidência do Senhor Presidente, Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, e com as presenças dos Senhores Vereadores, Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira, Prof. Sérgio Miguel Cardoso Mendes, Dra. Ana Paula Coelho Duarte e Dr. Pedro Manuel Figueiredo Neto.

A reunião foi secretariada pela Diretora do Departamento de Administração e Finanças, Dra. Maria Isabel Carvalho Campos.

Seguidamente, o Senhor Presidente justificou a ausência do Senhor Vice-presidente, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos, por motivos profissionais e da Senhora Vereadora Dra. Joana Morgadinho Bento, por motivos pessoais.

### **1 – APROVAÇÃO DAS ATAS N.ºs 11 E 12**

Foram apresentadas à Câmara as atas das reuniões ordinárias realizadas nos dias onze e vinte e cinco de setembro do corrente ano, já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Submetidas a votação pelo Senhor Presidente, foram as mesmas aprovadas por unanimidade, não tendo participado na votação da ata n.º 11, o Senhor Vereador Prof. Sérgio Miguel Cardoso Mendes e na ata n.º 12 a Senhora Vereadora Dra. Ana Paula Coelho Duarte, por não terem estado presentes nas reuniões, nos termos do previsto no n.º 3, do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, e assinadas nos termos da lei.



16/10/2020

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

### **2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente iniciou a sua intervenção, com uma nota de agradecimento pelas mensagens que lhe foram transmitidas, e também ao Município do Fundão, pela sua eleição como Presidente da Comissão Permanente do Conselho Regional da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), que tem na sua constituição, como Vice-presidente, o Presidente da Câmara Municipal de Seia e como Vogais, os Presidentes das Câmaras Municipais de Ílhavo e Proença-a-Nova, os Reitores das Universidades da Beira Interior e Aveiro e o Presidente do Instituto Politécnico de Leiria. Disse que “honra-me a mim, seguramente, mas, acima de tudo, honra também o concelho do Fundão, porque é a primeira vez que tal acontece no nosso município. É o órgão magno da região centro onde se discutem, aprovam e constroem os maiores consensos, relativamente aos projetos e planos mais relevantes da região. Começando, iremos discutir o Plano Estratégico para o Quadro Comunitário 2030, documento base dos financiamentos comunitários até dois mil e trinta, neste caso, provavelmente até dois mil e trinta e três, dado que o atual Quadro Comunitário só irá terminar em dois mil e vinte e três, e o Plano de Recuperação do País, nomeadamente as medidas e projetos para a região centro, em que irá haver um posicionamento forte da região centro sobre esse documento, tendo em conta, a resistência, que as áreas metropolitanas de Lisboa e Porto estão a fazer relativamente à apropriação de grande parte dos recursos do Plano, ou seja, entramos agora na concorrência entre regiões, já estamos habituados na região centro, mas seguramente, que vamos estar preparados e lutar por aquilo que consideramos justo, para uma região com a amplitude geográfica, municipal e institucional que aqui temos, mas também muitos outros documentos, como os Planos Regionais de Ordenamento do Território que têm que ser novamente atualizados, os projetos e investimentos da região que por ali passam, e todos os pontos que sejam pertinentes para o desenvolvimento da região centro, porque este Conselho tem autonomia para os agendar”.

Prosseguindo, referiu também que continuam a realizar-se as reuniões integradas da equipa municipal do PDM composta por quatro elementos, da divisão de Planeamento e Urbanismo, entrando-se na fase seguinte, em que todas as entidades darão o seu parecer sobre os diferentes regulamentos e as cartas inseridas no PDM da REN, da RAN e das questões do Ruído e da APA – Agência Portuguesa do Ambiente, para que a proposta técnica final seja remetida à CCDRC que no âmbito da Comissão de Acompanhamento do PDM a analisará nos próximos meses, para que posteriormente o documento passe à discussão pública.



16/10/2020

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Continuando a sua intervenção, deu conta da visita da Senhora Ministra da Coesão Territorial à Herdade do Carvalhal, na Freguesia da Capinha, para conhecer um Projeto de Potencial Interesse Nacional, (PIN) ligados à produção de amêndoa. Disse que tinham aproveitado a oportunidade, para procederem à assinatura de um protocolo no âmbito do Centro Agrotech do Fundão para que estes campos de produção possam ser “um laboratório” para Startups do setor e em contexto real, testar os seus produtos numa perspetiva de demonstração final. Referiu que a área total do amendoal, com investimento brasileiro e israelita, era de quinhentos hectares, “uma fileira muito recente no concelho do Fundão, diria que não há memória, de uma forma tão organizada, aqui na Cova da Beira, o concelho do Fundão já tem fileiras muito relevantes, como a fruta, a vinha, o olival e também toda uma fileira associada à produção de queijo. Acho que este é um caminho interessante que devemos manter, porque a cereja, por mais maravilhosa que seja, que o é, se tivéssemos só cerejais no nosso concelho, provavelmente num ano como este, estaríamos ainda com maiores dificuldades socioeconómicas, do que as que já temos. Deixar aqui uma nota de preocupação e de algum desagrado, relativamente à linha de crédito criada para dar resposta às diversas situações provocadas pela intempérie. Foi uma luta tremenda por causa dessa linha de crédito, que tardou em sair, muito necessária nos meses a seguir à situação, finalmente saiu há cerca de três semanas. Foi com alguma surpresa, e estou já a preparar uma exposição à Senhora Ministra, que ao ler os termos da linha de crédito, verifiquei uma questão e fiquei com muitas dúvidas sobre outras. Verifiquei, salvo, melhor opinião, ou interpretação, que o valor máximo de apoio por agricultor são vinte mil euros. Um hectare de cerejal, hoje em dia representa uma potencial faturação de cerca de vinte mil euros, a maior parte dos nossos cerejais bons, estão a produzir cerca de dez toneladas de cereja por hectare, e atingir hoje um preço médio na venda da cereja de dois euros o quilo, não é nada que felizmente não estejamos habituados a ver no Fundão. Estamos a falar de muitíssimos agricultores, sobretudo da fruta e, em concreto, da cereja, falam em perdas de noventa por cento e mais, a propriedade média no cerejal é superior a cinco hectares por agricultor, não percebo, sendo uma linha de crédito, e tendo cerca de vinte milhões de euros como valor global, depois de tanto tempo, ou há, de facto, uma procura de tal ordem, que tiveram que criar um *plafond* baixíssimo por agricultor, que até duvido que isso signifique qualquer efeito, porque muitos dos agricultores, com esse tipo de apoios, e perante a burocracia que provavelmente também irão ter, muitos talvez já tiveram que encontrar outras soluções, e perante o valor, muitos nem lá vão. Uma das reivindicações, e ouviram-na aqui muitas vezes na reunião de câmara, a Senhora Ministra ouviu da minha boca várias vezes em reuniões magnas e



16/10/2020

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

em reuniões mais individuais que também tivemos com ela, que era a garantia do Estado, estamos num concelho em que a última década, foi uma década brutal de investimento em modernização dos nossos pomares, muitos deles estão ainda a amortizar investimentos e empréstimos da modernização dos pomares, dando muitas vezes aquilo que têm, que são as suas terras. Uma das questões, quando se falou da resposta à pior intempérie de que há memória no nosso concelho era que, para além do valor ser adequado, fosse uma garantia real do Estado, ou seja, que o Estado acionasse as garantias mútuas, os mecanismos que existissem, para que não ficasse só do lado do agricultor. Pedi às entidades bancárias para fazerem uma avaliação, porque nestas questões das garantias alguma coisa nos podia estar a escapar, estamos ainda em processo de validação, mas fica já aqui referenciado, caso se venha a confirmar que não há qualquer sistema de garantia do Estado relativamente a esta linha de crédito dos vinte mil euros, por executor”.

Seguidamente, referiu que “finalmente tivemos a inauguração do Posto da GNR de Alpedrinha, foi com grande alegria que recebemos o Senhor Ministro da Administração Interna na inauguração desta recuperação singela, mas muito significativa, onde investimos cerca de sessenta mil euros para refuncionalizar o edifício, que entretanto até tinha sido cedido à Junta de Freguesia que é da posse da Câmara, que era o antigo edifício do Mercado de Alpedrinha. Como sabem, estivemos quase quatro anos, muito maus, de grande perplexidade, relativamente em não passar para lá o Posto, que estava numa situação lamentável e não cumpria as mínimas condições de segurança. Quatro anos depois, sem mais nenhuma intervenção, o Posto passou para aquele edifício, e havendo algumas questões para complementar ou corrigir, já se fazem com os militares lá. Espero que não precisem de gastar muito dinheiro para estas pequenas correções, porque o Município com sessenta mil euros colocou aquele espaço com a dignidade, a funcionalidade e as condições para ali funcionar em segurança e em qualidade, o Posto da GNR de Alpedrinha. Já apresentámos ao Senhor Ministro a última versão, penso que talvez a décima sexta, do projeto de alterações do Posto da GNR do Fundão, e conforme protocolo assinado, seria o município a elaborar o projeto de arquitetura e especialidades, lançar o concurso, o projeto é pago por nós e o Estado pagará cem por cento das obras, obras essas que já vão, de acordo com a última versão que mandámos, em cerca de 1,4 milhões de euros, quando, inicialmente se apontava para um projeto na ordem dos setecentos mil. O Município já ali gastou muito dinheiro ao longo dos anos a fazer pequenas reparações e melhorias, creio que este projeto é muitíssimo bom, foi um trabalho de ano e meio para ajustar o projeto, por isso,



16/10/2020

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

significa que estamos em condições da sua execução, mal haja o aval da parte técnica da Divisão de Projetos da GNR”.

O Senhor Presidente deu ainda conta da realização, no âmbito do URBACT III, da primeira reunião e constituição do Grupo de Ação Local (GAL) do projeto IoTXchange, e que o Município do Fundão lidera o projeto IoTXchange, projeto europeu na área tecnológica.

Prosseguindo, deu ainda conhecimento que o município estava na fase final da elaboração do documento sobre a Estratégia Local de Habitação, que dá acesso a linhas de financiamento para habitação degradada, quer para a vertente pública, quer para a vertente privada, e que se aproveitou também a oportunidade para aplicação em situações conectadas com habitação de âmbito mais social, tendo sido criado um grupo de ação local para acompanhar o projeto onde se incluem diversas instituições, documento que será presente a uma próxima reunião de câmara e posteriormente à Assembleia Municipal.

Deu também conhecimento que tem tido reuniões com o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Ministra da Coesão Territorial, para operacionalização de um polo do Laboratório Colaborativo Vortex, que irá juntar vários parceiros do ecossistema da inovação tecnológica, que ficará sediado no edifício de atração de empresas tecnológicas, num espaço ligado à tendência do 5G, inteligência artificial, e ainda um laboratório de interface entre os politécnicos, universidades e empresas, fundamental para a região e em concreto para o reforço extraordinário da investigação e desenvolvimento feito nas áreas das tecnologias da informação. Disse que o investimento é de cerca de dois milhões em equipamentos e terá mão-de-obra altamente especializada, prevendo-se nos próximos três anos a criação, entre 30 a 50 postos de trabalho.

Relativamente à questão da pandemia, deu conta que no concelho havia nove casos ativos. Disse que “estamos numa região que neste momento está com imensos casos para aquilo que era o nosso padrão, Castelo Branco está com mais de cem, Covilhã, com cerca de trinta, Penamacor e Idanha-a-Nova com vinte casos. Vamos manter-nos firmes nas precauções, aumentaram os níveis de exigência, e na próxima semana irei ter uma reunião com as chefias do município para definirmos um programa de redução de riscos dentro da própria Câmara Municipal, podendo estar em cima da mesa o trabalho em espelho. Os vereadores que estão a tempo inteiro vamos voltar ao modo da primeira fase, eu e o Senhor Vice-presidente, vamos evitar estar juntos. Para já, não está em cima da mesa fecharmos qualquer serviço, nem qualquer equipamento ou valência, e só o faremos numa situação de um foco muito grande num serviço em concreto, ou numa situação muito dramática em que os números do concelho



16/10/2020

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

disparem. Vamos esperar também que o Conselho de Ministros e a Assembleia da República, aprovem o uso de máscara obrigatório na rua”.

Terminou a sua intervenção felicitando o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes pelo trabalho desenvolvido na organização da 19.<sup>a</sup> edição do Encontro Nacional do Árbitro Jovem, que decorreu ente os dias 9 e 11 de outubro, na Covilhã e Fundão, organizado pela Associação Portuguesa de Árbitros Profissionais e apoiado pela Federação Portuguesa de Futebol. “Deixar-lhe de facto essa palavra, porque, evidentemente sei muito bem que se não tivesse sido a sua intervenção, era difícil que esse evento, primeiro, pudesse estar na agenda da Cova da Beira e, em segundo, eventualmente em termos da sua operacionalidade teria sido seguramente mais difícil. Claro que o município se associou ao evento, num momento difícil, porque reuniu jovens nos concelhos do Fundão e Covilhã, com toda a segurança, com análises e testes praticamente diários, correu bem e não há conhecimento de nenhum caso”.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira.

Disse que apesar da situação que se está a viver, face à pandemia, continuavam a realizar-se alguns eventos, muitos deles em formato digital, nomeadamente o Congresso Internacional “SOPA” sobre socialização do património e meio rural, a decorrer entre os dias 14 e 17 de outubro, com muitos participantes a nível internacional, e que tem como parceiro na organização, Espanha, também exposições na galeria ligada aos projetos Comuna e Pontes, na Rua João Franco, a realização de mais uma edição da Semana do Bebê, promovida pelo Centro Hospitalar Cova da Beira, e ainda a realização do 6.º Ciclo de Saúde Mental do Fundão, organizado pela Associação Entrelaços e o ACES Cova da Beira, com a temática Saúde Mental em Tempo de Pandemia, no Casino Fundanense com marcação prévia e com todas as normas de segurança da Direção-Geral de Saúde. Disse que continuavam os concertos no âmbito do Sons à Sexta, no Multiusos, sempre também com o cumprimento de todas as regras de segurança e higiene.

Convidou todos a estarem presentes, na Moagem, no dia 19 de outubro, para a cerimónia oficial da abertura do ano letivo, com algumas presenças, nomeadamente os alunos premiados acompanhados dos pais e o pessoal docente e não docente, homenageados. Relativamente às bolsas da Academia de Música e Dança do Fundão, disse que seriam entregues ao diretor da academia que as faria chegar a cada aluno.

Usou da palavra o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes.

Relativamente à eleição do Senhor Presidente da Câmara como Presidente da Comissão Permanente do Conselho Regional da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional



16/10/2020

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

do Centro (CCDRC), disse que “tenho que dar os parabéns, espero que a equipa de que o Senhor Presidente agora faz parte, consiga alterar o paradigma, que, infelizmente, tem contribuído para criar um País bicéfalo, do ponto de vista económico e demográfico. Relativamente ao concerto, dou os parabéns à equipa do município, porque o *feedback* que eu tive das pessoas com quem contacto, e que vieram de outros pontos do distrito dizem que foi muito bom, foram cumpridas todas as regras, foram agradavelmente surpreendidos, já tinham a expectativa alta, o distanciamento foi cumprido, e a equipa soube encaminhar muito bem as pessoas, e nesse aspeto, damos os parabéns. Ainda relativamente ao Externato de Alpedrinha, infelizmente nós temos estado a assistir a um definhar da instituição, tivemos uma situação que é clara, que foi pública, que foi o fim do ensino secundário, e temos neste momento a ameaça do ensino básico. Este ano a situação foi ultrapassada, a minha questão tem a ver com o futuro, e temos que pensar isto a médio e longo prazo, e de que forma é que o poderemos fazer. Sabemos que há a questão demográfica que assola a região, mas esse não é o único problema, existe algum distanciamento entre o agrupamento que gere as escolas primárias naquela região, e o que é que tem sido feito, e o que é que podemos vir a fazer para incentivar mais alunos no segundo ciclo, porque percebemos perfeitamente que há um interesse em ter mais uma turma no segundo ciclo na sede do agrupamento, mas temos que tentar articular aqui o interesse das duas instituições. Acho que temos que ter aqui um papel de liderança, no sentido de resolver esta questão, porque a situação que se colocou este ano, não tenho dúvidas, se nada fizermos, vamos tê-la no próximo ano e nos anos vindouros”.

Usou da palavra o Senhor Presidente.

Agradeceu ao Senhor Vereador as palavras proferidas relativamente à questão dos eventos e espetáculos que vão acontecendo. Disse que “temos uma boa equipa já com muita experiência nas questões das regras do distanciamento, dos planos e programas de contingência que continuam em vigor, também nós aprovámos planos de contingência que fomos adaptando nas diferentes fases, e para todos os efeitos mantemos e reforçámos as normas. Temos que tentar, sobretudo em espetáculos onde haja mais contactos inter concelhios e alguns mais regionais, ter um cuidado maior, o multiusos é um espaço maior, e o mercado à segunda-feira é ao ar livre, ao ar livre esta questão é diferente porque todos sabemos, e entramos numa fase em que chega o frio, com os sistemas de aquecimento, o ar que respiramos começa a ficar mais condensado, as roupas, as máscaras, tudo isto em espaços *indoor*, obviamente, não me parece que seja o ambiente mais adequado e mais seguro quando comparado com o ambiente exterior ou quando comparando o mesmo ambiente em alturas em que o ar não seria tão condensado. Acho que



16/10/2020

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

estamos no bom caminho, temos outros eventos pensados para os próximos tempos, todos no máximo com uma capacidade de 30 a 40 pessoas, em espaços fechados, procurando também a componente digital, em termos dos *webinars* para facilitar a situação, e assim esperamos, que pelo menos só este inverno, para bem de todos, mas veremos o que irá acontecer nestes próximos meses. Relativamente à questão de Alpedrinha, é absolutamente inequívoco, que o externato tem valor e importância por si, os alunos são muito importantes, sem alunos não há respostas, não há turmas, não há horários, mas o importante é que não entremos em situações, em que estamos a digladiar uns com os outros dentro do que é o território educativo do município, tem que se procurar fazer a concertação com os órgãos próprios, nomeadamente o Conselho Municipal de Educação, em reuniões informais e formais com os agrupamentos, mas, evidentemente, aquilo que refere, pode ser uma inevitabilidade a médio e longo prazo, que nós queremos que seja mais longo do que médio, como é óbvio, relativamente ao que possa ser a evolução demográfica do nosso concelho. É verdade que nos últimos anos temos sentido, e os números também o indicam, que pelo menos a perda de alunos deixou de acontecer, tem estabilizado, o que é um bom indicador, nos últimos dois anos houve uma estabilização do número de alunos, sobretudo nas camadas mais jovens, que é onde o sistema educativo começa. Há várias questões, algumas até já faladas com o próprio externato, sobre os espaços disponíveis, temos uma questão em cima da mesa, no âmbito do programa das Aldeias de Montanha, que é uma rede de *cowork*, ou seja, criar espaços ligados à encubação de empreendedorismo em Alpedrinha, também falámos em ofertas de ensino profissional, numa parceria com a Escola Profissional orientado para a atração de estudantes estrangeiros, sobretudo na área do turismo, que até à pandemia tínhamos uma carência enorme de recursos humanos. É muito duro o que está a acontecer no turismo, por isso vamos ver como é que isto estabiliza, mas a parte da encubação e empreendedorismo, garanto que vamos arrancar, sem necessidade de grandes obras”.

### **3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **Aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a CIG – Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 8 de outubro de 2020, e que se transcreve:



16/10/2020

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

“Considerando que nos termos do Decreto Regulamentar n.º 1/2012, de 6 de janeiro, a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) é o organismo que garante a execução e o desenvolvimento da política global e setorial no âmbito da promoção da igualdade entre mulheres e homens, prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, e o combate à discriminação em razão do sexo, da orientação sexual, da identidade e expressão de género, e das características sexuais, incluindo numa perspetiva interseccional, cooperando e prestando assistência técnica a entidades públicas e privadas de níveis nacional, regional e local em projetos e ações coincidentes com a sua missão; Considerando que nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as autarquias locais promovem os interesses próprios das respetivas populações e asseguram a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade, assumindo um papel impulsionador enquanto agentes de desenvolvimento e entidades privilegiadas para a concretização de ações e medidas que permitam a territorialização, identificação e apropriação local dos objetivos da ENIND; Considerando que o protocolo a celebrar entre o Município do Fundão e a CIG – Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género visa a promoção, execução, monitorização e avaliação da implementação de medidas e ações que concorram para a territorialização da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual” (ENIND), ao nível do Município. **Proponho, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a CIG – Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, em anexo à presente proposta.**”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a CIG – Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género)

### **Aprovação da minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o Município do Fundão e a AOPP – Associação Oficina de Planeamento e Participação**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 29 de setembro de 2020, e que se transcreve:

“Considerando que o Município do Fundão e a AOPP – Associação Oficina de Planeamento e Participação, consideram de grande interesse para a prossecução dos objetivos da Rede de Autarquias Participativas, adiante referida como RAP, o estabelecimento de uma estreita



16/10/2020

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

cooperação entre as duas instituições; Considerando que a RAP é a primeira estrutura colaborativa em Portugal destinada a congregar as autarquias comprometidas com o desenvolvimento de mecanismos de democracia participativa a nível local, criada em 2014, no âmbito do projeto Portugal Participa; Considerando que a sua vasta experiência e conhecimento em áreas como a participação cidadã e a democracia participativa, assim como no trabalho com as autarquias portuguesas, colocam-na numa posição privilegiada para garantir a prossecução da Rede; Considerando o disposto nas alíneas o, r, e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **proponho, face ao supra exposto e ao abrigo do disposto nas alíneas o, r e u) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que se proceda à celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município do Fundão e a AOPP – Associação Oficina de Planeamento e Participação, nos termos constantes da minuta que se anexa ao presente despacho e que dele fica a fazer parte integrante (Doc. n.º 1). Esta autorização fica sujeita à possibilidade de cumprir o previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o Município do Fundão e a AOPP – Associação Oficina de Planeamento e Participação)

### **Aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Associação Aldeia dos Girassóis**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 1 de outubro de 2020, e que se transcreve:

“Considerando que compete ao Município do Fundão o apoio a entidades promotoras de atividades e iniciativas formativas, bem como participar no desenvolvimento e execução dessas e outras atividades de natureza sociocultural, educacional e cívica; Considerando que o Município do Fundão tem competências ao abrigo do artigo 23.º do RJAL – Regime Jurídico das Autarquias Locais - aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da educação, ensino e formação profissional, entre outras; Considerando também os princípios e as linhas de atuação do Plano de Inovação para o concelho do Fundão; Considerando que, nessa conformidade, o Município do Fundão tem apostado numa abordagem integrada e diferenciadora, procurando novas formas de posicionamento em matéria como a educação e a formação; Considerando, por outro lado, que para esta autarquia é de vital importância



16/10/2020

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

promover oportunidades de formação aos seus munícipes, com vista a uma sociedade mais igualitária, justa e informada, no que à educação infantojuvenil diz respeito; Considerando no âmbito do Programa I3Social (BSE) – Incubadora Itinerante para a Inovação Social das Beiras e Serra da Estrela, foi criada a Associação Aldeia dos Girassóis, entidade que se caracteriza como sendo uma entidade promotora de iniciativas e atividades em torno de uma educação viva, através de implementação de projetos sociais, educativos, culturais, recreativos, bem como outros serviços no âmbito da parentalidade, saúde, ambiente e solidariedade social; Considerando que o referido Programa I3Social (BSE) já se encontra aprovado e pretende atuar no domínio da capacitação para o investimento e empreendedorismo social na área da educação, no acompanhamento e implementação de iniciativas de inovação social, enquanto instrumentos facilitadores da transformação social e construção de base comunitária; Considerando que, à semelhança de outras autarquias, o Município do Fundão entendeu ser de relevante interesse o crescimento de parcerias nas áreas de intervenção do Programa I3Social (BSE); Considerando que, para além da sua integração e participação no Programa I3Social (BSE), o Município do Fundão pretende instalar o ponto focal da incubadora na nossa cidade, **proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Associação Aldeia dos Girassóis nos termos do disposto na alínea o) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, a qual segue em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante – Anexo 1.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Associação Aldeia dos Girassóis)

### **Aprovação da minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o Município do Fundão e o IPG – Instituto Politécnico da Guarda**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 21 de setembro de 2020, e que se transcreve:

“Considerando que, • Constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda do interesse próprios das respetivas populações; • São atribuições dos municípios, entre outras, a educação, abrangendo naturalmente o ensino e ação social, al. D) e h) do nº2 do art.º 23º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, as quais constituem fatores



16/10/2020

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

decisivos de desenvolvimento; • A educação é uma das atribuições conferidas às autarquias locais e que é hoje unanimemente reconhecida como um dos principais fatores de desenvolvimento das sociedades num mundo que, ao ser cada vez mais global, exige uma crescente diferenciação positiva ao nível das competências, de forma a dotar cada indivíduo das ferramentas que lhe permitam pensar e agir em coerência com a velocidade a que o conhecimento e a comunicação se propagam; • Sendo uma tarefa da sociedade em geral e dos poderes públicos em especial, pelo seu particular peso no desenvolvimento, o Município do Fundão não pode ficar indiferente ao aproveitamento de tão importante recurso; • As diferenças económicas e sociais não devem ser fatores impeditivos do acesso à educação e formação e que por isso, e tendo em conta este princípio, a autarquia pode ter um papel extremamente importante no apoio àqueles que, apesar de revelarem capacidade, por meras razões económicas se vejam impossibilitadas de prosseguir os seus estudos ou enveredarem pela área de habilitações académicas condizente com a sua vocação; • As crescentes dificuldades financeiras das famílias portuguesas têm obrigado muitos jovens a interromper os seus estudos por falta de recursos financeiros; • A atribuição de bolsas de estudo é uma forma de incentivar a frequência de cursos superiores, promovendo-se, deste modo, a melhoria da qualificação profissional dos jovens, sendo que o suporte humano qualificado é indispensável ao desenvolvimento socioeconómico do concelho, o qual contribuirá para a melhoria das condições de vida da generalidade dos munícipes; • As bolsas de estudo premeiam e incentivam os jovens interessados na obtenção de uma licenciatura, em situação economicamente carenciada, permitindo uma maior igualdade nas condições de acesso e de frequência do ensino superior;

**Proponho, face aos fatos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do disposto nas alíneas o) e U9 do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de: 1 – Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração que segue em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante. 2 – Determinar a atribuição de 2 bolsas de estudo para o ano letivo 2020/2021, a disponibilizar aos estudantes que ingressem pela 1ª vez no ensino superior nas licenciaturas ou mestrado integrado de Engenharia Informática e Mecânica e Informática Industrial do Instituto Politécnico da Guarda. Esta autorização fica sujeita à possibilidade de cumprir o previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”**



16/10/2020

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o Município do Fundão e o IPG – Instituto Politécnico da Guarda)

### **Ratificação do acordo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão, a Oikos – Cooperação e Desenvolvimento e a AAPIM – Associação de Agricultores de Produção Integrada dos Frutos de Montanha**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Neto, datada de 12 de outubro de 2020, e que se transcreve:

“Considerando que: A Oikos – cooperação e desenvolvimento, responsável pela iniciativa “SmartFarmer”, é uma associação de direito privado Portuguesa, sem fins lucrativos, que tem o estatuto de Organização Não Governamental para o desenvolvimento (ONGD); Com o intuito de facilitar o acesso dos pequenos e médios agricultores ao mercado, em condições justas, e privilegiando lógicas de proximidade e sustentabilidade, a OIKOS – cooperação e desenvolvimento, concebeu e desenvolveu o Portal “SmartFarmers”; O “SmartFarmer” é um canal de escoamento dos produtos da agricultura que pretende facilitar o acesso ao mercado por parte dos agricultores nacionais e ir ao encontro à intenção de muitos consumidores, individuais e coletivos, de comprar produtos alimentares saudáveis e de forma mais responsável; O portal “SmartFarmer” engloba vários Mercados Eletrónicos de Proximidade, regionais, organizados numa lógica de Circuitos Curtos de Proximidade; Que o “SmartFarmer” será um mercado eletrónico nacional para produtos hortofrutícolas e produtos transformados, tradicionais e de qualidade reconhecida, com o objetivo de aproximar produtoras/es e consumidoras/es. O presente Acordo de Cooperação visa potenciar a articulação entre a oferta (produção local agroalimentar) e a procura, em particular ao nível da restauração coletiva pública e social, incluindo escolas e lares residenciais; hotelaria e restauração; PME da indústria transformadora; consumidores familiares e grupos de consumo agregado; É objetivo dos parceiros ampliar esta ação a outros municípios e redes da Região, em particular os territórios com marcada identidade histórica e património natural, tais como as Aldeias Históricas, as Aldeias do Xisto, as Aldeias de Montanha e Áreas Classificadas de elevado valor ambiental e potencial turístico de natureza e gastronomia, integrando ainda no “SmartFarmer” as Rotas dos Vinhos e dos Queijos da região. **Assim, tenho a honra de propor à Câmara Municipal de Fundão, que delibere, ao abrigo da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, no sentido de ratificar o Acordo**



16/10/2020

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

### **de Cooperação para a implementação do “SmartFarmer” no Concelho do Fundão, celebrado no dia 24 de Setembro de 2020.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação do acordo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão, a Oikos – Cooperação e Desenvolvimento e a AAPIM – Associação de Agricultores de Produção Integrada dos Frutos de Montanha)

### **Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Bogas de Cima**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 8 de outubro de 2020, e que se transcreve:

“Considerando que a Freguesia de Bogas de Cima solicitou a atribuição de um subsídio, destinado às obras de melhoramento e modernização do Lagar de Azeite existente na localidade de Malhada Velha; Considerando que este Lagar, já centenário, pertence a uma cooperativa, que com grande esforço dos seus associados vai conseguindo manter o seu funcionamento; Considerando que as obras a realizar são fundamentais para responder às exigências no tratamento de um produto de grande importância para o tecido económico, não só de toda aquela freguesia, mas de uma considerável área da Zona do Pinhal; Considerando que o pedido foi devidamente instruído conforme o disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias; Considerando que a alínea b) do artigo 2 deste Regulamento determina que a atribuição de apoios às freguesias visa, designadamente, o apoio de forma criteriosa a iniciativas das freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal; **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos do artigo 3.º alínea b) e 13.º n.º 1 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do contrato-programa que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante, atribuindo um apoio no montante de € 20.000,00. Esta autorização fica sujeita à possibilidade de cumprir o previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Bogas de Cima)



16/10/2020

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

### **Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Lavacolhos**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 7 de outubro de 2020, e que se transcreve:

“Considerando que a Freguesia de Lavacolhos solicitou a atribuição de um subsídio, destinado às obras de requalificação do cemitério velho; Considerando que a obra em causa é de manifesto interesse para a população da Freguesia de Lavacolhos; Considerando que o pedido foi devidamente instruído conforme o disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias; Considerando que a alínea b) do artigo 2 deste Regulamento determina que a atribuição de apoios às freguesias visa, designadamente, o apoio de forma criteriosa a iniciativas das freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal; **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos do artigo 3.º alínea b) e 13.º n.º 1 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do contrato-programa que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante, atribuindo um apoio no montante de € 10.000,00. Esta autorização fica sujeita à possibilidade de cumprir o previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Lavacolhos)

### **Programa CLDS-4G – Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social – designação de Coordenadora Técnica**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 9 de outubro de 2020, e que se transcreve:

“Considerando: que no âmbito da candidatura ao Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social – 4G (CLDS-4G), em que o Município do Fundão manifestou o interesse no desenvolvimento de um projeto no concelho do Fundão; que indicou como entidade coordenadora local a Pinus Verde – Associação de Desenvolvimento Integrado da Floresta; que se torna necessário proceder à substituição da coordenadora indicada em maio de 2019 (Deliberação da Câmara Municipal de 31 de maio de 2019) em virtude da sua saída da Pinus Verde; que nos termos dos artigos 12.º e 13.º da Portaria n.º 225/2018, de 14 de agosto, deverá



16/10/2020

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

ser indicado um novo coordenador técnico para o Programa CLDS-4G; **proponho, que a Câmara Municipal delibere nomear a Dra. Celina Rocha Duarte Covas, como Coordenadora Técnica deste Programa, uma vez que a mesma já tem ampla experiência nesta matéria, conforme curriculum vitae em anexo.**”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Programa CLDS-4G – Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social – designação de Coordenadora Técnica)

### **Atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior – ano letivo 2020/2021**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 21 de setembro de 2020, e que se transcreve:

“Considerando que esta Câmara Municipal aprovou em reunião realizada no dia 12 de setembro de 2014 o **“Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior”**- CFR. Edital nº 958/2014 publicado na 2ª Série do Diário da República de 22.10.2014; Considerando que são atribuições dos municípios, entre outras, a educação e a ação social (alíneas d) e h) do n.º 2 do art.º 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação); Considerando que nos termos do regulamento, compete à Câmara Municipal definir anualmente os prazos de candidatura e o número de bolsas a atribuir; Considerando que a Assembleia Municipal do Fundão, em 21/12/2017, sob a proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião realizada no dia 14 desse mês, aprovou a versão final do **“Regulamento Municipal de Concessão de Regalias aos Bombeiros Voluntários do Concelho do Fundão”** (Reg. Nº62/2018), especificamente no artigo 8º, ponto nº1, alínea e); Proponho, que a Câmara Municipal do Fundão delibere a atribuição de **6 bolsas** de estudo para o ano letivo de 2020/2021, a disponibilizar aos estudantes que ingressem pela 1.ª vez no ensino superior nas licenciaturas ou mestrado integrado de **Engenharia Informática, Engenharia Eletrotécnica, Engenharia Eletromecânica, Matemática e Aplicações e Medicina da Universidade da Beira Interior** e no ensino superior nas licenciaturas ou mestrado integrado de **Engenharia Informática, Engenharia Eletrotécnica e das Telecomunicações, Engenharia Biológica e Alimentar, Agronomia das Escolas do Instituto Politécnico de Castelo Branco**. Mais proponho que, nos termos do supracitado regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, as candidaturas aos apoios sejam submetidas pelos interessados no prazo máximo de **5 dias úteis**



16/10/2020

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

**após a matrícula** na respetiva instituição de ensino superior, sendo que, serão consideradas todas as fases de ingresso do concurso nacional de acesso (**sendo que os resultados serão divulgados após a última fase**). Proponho, de igual modo e nos termos do artigo 10.º do mesmo regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, que seja **autorizada a renovação das bolsas de estudo atribuídas** no ano letivo anterior (2019/2020), desde que cumpridos os **critérios (Rendimento Per Capita <Salário Mínimo Nacional e, em simultâneo, a transição de ano (sendo que esta transição pode-se verificar com um máximo de dez por cento de ECTS/UC em atraso))**, devendo estas últimas ser contabilizadas para efeitos de atribuição das bolsas acima referidas. Esta autorização fica sujeita à possibilidade de cumprir o previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior – ano letivo 2020/2021)

O Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes questionou sobre a forma como é feita a publicitação da atribuição das bolsas de estudo.

O Senhor Presidente respondeu que o anúncio é remetido para as escolas, para as universidades que colocam nos seus sistemas de divulgação e também nos diferentes sistemas de comunicação do município.

O Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes referiu esta questão porque não tinha visto o anúncio e neste seguimento referiu-se a “uma limitação” que viu na atribuição das bolsas, que foi o facto de ser só para residentes do Fundão. “Não sei até que ponto, não poderia ser também a naturais do Fundão, no sentido de poder atrair mais estudantes”.

O Senhor Presidente considerou que não era má ideia. “Este ano já as publicitámos, mas não é uma má ideia também atribuir a naturais do Fundão, que por alguma razão não estejam a viver aqui”.

### **Atribuição de apoio financeiro – Liga dos Amigos do Alcaide**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 13 de outubro de 2020, e que se transcreve:

“Considerando que a Liga dos Amigos do Alcaide solicitou a atribuição de um subsídio destinado a apoiar as obras de requalificação da sua Sede Social; Considerando que esta entidade tem vindo a organizar o evento “Míscaros – Festival do Cogumelo”, em conjunto com a



16/10/2020

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Câmara Municipal do Fundão e a Junta de Freguesia do Alcaide; Considerando o trabalho desenvolvido pela Liga dos Amigos do Alcaide naquela Freguesia do concelho do Fundão; **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de atribuir um subsídio no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros), à Liga dos Amigos do Alcaide. Esta autorização fica sujeita à possibilidade de cumprir o previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – Liga dos Amigos do Alcaide)

### **Atribuição de apoio financeiro – Centro Social Flor da Oliveira**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 7 de outubro de 2020, e que se transcreve:

“Considerando que o Centro Social Flor de Oliveira, instituição particular de solidariedade social, sem fins lucrativos, com sede na freguesia da Orca, solicitou a atribuição de apoio financeiro destinado a participar a aquisição de um veículo de passageiros, com a capacidade de 17 lugares; Considerando o cariz social deste pedido, pelo apoio que esta instituição presta aos diferentes grupos etários da população desta freguesia, nas mais diversas áreas, como, cultura, lazer solidariedade social; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo; **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea p) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Centro Social Flor de Oliveira no valor de € 5.000,00. Esta autorização fica sujeita à possibilidade de cumprir o previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – Centro Social Flor da Oliveira)

### **Reconhecimento de Interesse Municipal – Sociedade Jenner Renewables, SL**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 8 de outubro de 2020, e que se transcreve:



16/10/2020

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

“Considerando a estratégia do Município do Fundão em matéria de atração de investimento, fomento da inovação e promoção do emprego; Considerando que essa estratégia de desenvolvimento pretende dinamizar a economia local, promovendo a sua diversificação, valorização, capacitação e internacionalização; Considerando que o desenvolvimento socioeconómico de um território se alicerça na competitividade e sustentabilidade, devendo para o efeito ser considerados os instrumentos e incentivos ao dispor dos investidores e das empresas em correlação com o impacto expectável dos respetivos investimentos e projetos empresariais; Considerando que o Município do Fundão criou instrumentos e normas regulamentares que visam fomentar o investimento e a competitividade, dirigidos a empresas instaladas e a novos investimentos; Considerando que o Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento (RIEI), previsto no artigo 18.º-A do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais (RLCT) e também no artigo 19.º-A do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho do Fundão (RMUE), prevê que «Os projetos de investimento que pretendam fixar-se no concelho do Fundão ao nível do desenvolvimento de atividades económicas de natureza agrícola, comercial, industrial ou de prestação de serviços, desde que sejam relevantes para o desenvolvimento estratégico da economia do concelho e induzam a criação de postos de trabalho, podem vir a beneficiar de incentivos ao investimento»; Considerando que o RIEI prevê a concessão de incentivos fiscais e outros, tendo por referência a criação de postos de trabalho e a eventual classificação do investimento como projeto de interesse municipal; Considerando o teor do requerimento apresentado pela empresa **Jenner Renewables, SL**, contribuinte fiscal/CIF nº B-86607124, com sede em Calle de Serrano, nº 21-planta 1, 28001 Madrid, Espanha, conforme documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzidos (ANEXO I); Considerando que a **Jenner Renewables, SL** é uma empresa que existe desde 2013 no ramo da geração e comercialização de eletricidade proveniente de fontes de energia renovável, e que pretende investir no concelho do Fundão com a construção de uma central electroprodutora de energia solar fotovoltaica de 55 MVA de capacidade instalada, em Vale de Prazeres, com o n.º sequencial 2788 da DGEG; Considerando que o projeto apresentado é relevante para o desenvolvimento da economia local, representa um investimento de 40 a 45 milhões de euros e prevê a criação de 4 ou 5 postos de trabalho diretos; Considerando que o projeto apresenta um forte potencial de impacto positivo na economia local e regional, nomeadamente em termos de investimento, impacto em múltiplos sectores de atividade, criação de emprego e exportação, integrando-se na estratégia prosseguida pelo Município do Fundão que pretende reforçar o posicionamento do



16/10/2020

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

território nos domínios do desenvolvimento sustentável. Proponho, face ao exposto e em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º conjugada com as alíneas ccc) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de: 1. Reconhecer o interesse municipal do projeto de investimento a promover pela **Jenner Renewables, SL**, contribuinte fiscal/CIF n.º B-86607124, com sede em Calle de Serrano, n.º 21-planta 1, 28001 Madrid, Espanha, para efeitos do disposto no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais; 2. Enviar a presente proposta ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para aprovação naquele órgão, em cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Reconhecimento de Interesse Municipal – Sociedade Jenner Renewables, SL)

### Colocação de sinalização de trânsito – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador Vice-presidente, datada de 12 de outubro de 2020, e que se transcreve:

**“Considerando:** Que a Câmara Municipal entende, como uma das suas prioridades, a prossecução de uma política de circulação rodoviária de carácter mais simplificado e harmonioso; Que a sinalização rodoviária contribui para a circulação ordeira do mesmo representando um fator de segurança para os automobilistas e peões; Que a sinalização nas vias públicas é da competência e da responsabilidade da respetiva entidade gestora da via; Que, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal criar, construir, gerir instalações equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocado, por lei, sob administração municipal; Que o Regulamento de Sinalização de Trânsito estipula no n.º 1 do artigo 3º que a instalação de sinais de trânsito nas vias públicas só pode ser efetuada pelas entidades competentes para a sua sinalização e que os mesmos devem corresponder aos fixados no Regulamento de Sinalização de Trânsito; **proponho, pelos motivos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar, em conformidade com as disposições legais aplicáveis e com o mapa ora junto em anexo à presente proposta e que dela passa a fazer parte integrante (Doc. n.º 1): A-**



16/10/2020

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A colocação de sinal de via de sentido único (sinal H3) na intersecção entre a Rua Doutor Aurélio Pinto e a Rua dos Descobridores. **Fundamentação:** A Rua dos Descobridores passa a ser de sentido único, no troço entre a intersecção com a Rua Doutor Aurélio Pinto e a Rua Cândido dos Reis, por conseguinte deve ser sinalizada como tal. **B** - A colocação de sinal de paragem obrigatória STOP (B2) na intersecção entre a Rua dos Descobridores e a Rua Cândido dos Reis. **Fundamentação:** Como se trata de uma intersecção passa a ser obrigatória a paragem. **C** - A colocação de sinal de sentido proibido (sinal C1) no impasse junto à Rua Cândido dos Reis. **Fundamentação:** A Rua dos Descobridores passa a ser de sentido único, no troço entre a intersecção com a Rua Doutor Aurélio Pinto e a Rua Cândido dos Reis. **D** - A colocação de sinal de proibição de virar à direita (sinal C11a) na Rua Cândido dos Reis. **Fundamentação:** A Rua dos Descobridores passa a ser de sentido único, no troço entre a intersecção com a Rua Doutor Aurélio Pinto e a Rua Cândido dos Reis, pelo que passa a ser proibido a mudança de direção para a direita. **E** - A colocação de sinal de proibição de virar à esquerda (sinal C11b) na Rua Cândido dos Reis. **Fundamentação:** A Rua dos Descobridores passa a ser de sentido único, no troço entre a intersecção com a Rua Doutor Aurélio Pinto e a Rua Cândido dos Reis, pelo que passa a ser proibido a mudança de direção para a esquerda. **F** - A colocação de uma passadeira e respetiva sinalização vertical (sinal H7), na intersecção da Rua Doutor Aurélio Pinto com a Rua dos Restauradores. **Fundamentação:** melhorar as condições de segurança num local de muita circulação rodoviária e atravessamentos pedonais. **G** - Mais proponho, remeter à Comissão de Trânsito, para efeitos de tomada de conhecimento, a deliberação tomada por esta Câmara Municipal.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Colocação de sinalização de trânsito – Fundão)

### **Colocação de sinal de trânsito – Rua Agostinho Ferevereiro – Fundão**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 12 de outubro de 2020, e que se transcreve:

“**Considerando:** Que a Câmara Municipal entende, como uma das suas prioridades, a prossecução de uma política de circulação rodoviária de carácter mais simplificado e harmonioso na cidade do Fundão; Que a sinalização rodoviária contribui para a circulação ordeira do mesmo representando um fator de segurança para os automobilistas e peões; Que a sinalização nas vias públicas é da competência e da responsabilidade da respetiva entidade gestora da via; Que, nos termos da alínea e) do nº 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de



16/10/2020

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal criar, construir, gerir instalações equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocado, por lei, sob administração municipal; Que compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos serviços, deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos nos termos da alínea rr) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação; Que o Regulamento de Sinalização de Trânsito estipula no n.1 do artigo 3º que a instalação de sinais de trânsito nas vias públicas só pode ser efetuada pelas entidades competentes para a sua sinalização; No seguimento do requerimento apresentado pela Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo do Fundão, com sede na Rua Agostinho Fevereiro, nº 24, no Fundão, união de freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, concelho do Fundão, veio solicitar a esta edilidade a concessão de um lugar de estacionamento autorizado em frente à sede da mesma; **proponho, pelos motivos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar a colocação de um sinal de estacionamento autorizado (H1a), com placas de informação adicional de “1 Lugar Cruz Vermelha”(Modelo11j) e “Dias úteis das 8 às 20h” (Modelo 7d), conforme mapa ora em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante (Doc. nº 1). Mais proponho, remeter à Comissão de Trânsito, para efeitos de tomada de conhecimento, a deliberação tomada por esta Câmara Municipal.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Colocação de sinal de trânsito – Rua Agostinho Fevereiro – Fundão)

### **Indemnização por danos – Tony Silva Táxi, Lda.**

Pelo Senhor Vice-Presidente foi apresentada à Câmara uma informação do Gabinete do Serviço de Apoio Jurídico, do seguinte teor: “**I – Pretensão** Atendendo ao teor do requerimento apresentado pelo Sr. Toni de Oliveira e Silva, sócio-gerente da Sociedade Toni Silva Taxi, Lda., através do qual veio solicitar à Câmara Municipal o ressarcimento dos prejuízos causados no veículo ligeiro - táxi, portador da matrícula 29-RE-05, de marca Mercedes, modelo E220, no âmbito de um incidente alegadamente ocorrido no dia 27/07/2020, pelas 18h30m, na Rua de Santo António, junto ao chafariz na freguesia da Capinha, no concelho do Fundão e que foi alegadamente provocado por uma tampa de águas pluviais, pretende o Exmo. Sr. Vice-



16/10/2020

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Presidente da Câmara Municipal, Dr. Miguel Tarouca Gavinhos, que este serviço se pronuncie sobre a situação controvertida. **II – Fundamentação de Facto** 1 – O Sr. Toni de Oliveira Silva, sócio-gerente da sociedade Toni Silva Táxi, Lda., veio solicitar à Câmara Municipal o ressarcimento dos prejuízos causados no veículo ligeiro - táxi, portador da matrícula 29-RE-05, de marca Mercedes, modelo E220 no âmbito de um incidente alegadamente ocorrido no dia 27/07/2020, pelas 18h30m, na Rua de Santo António, junto ao chafariz, na localidade da Capinha, no concelho do Fundão e que foi alegadamente provocado por uma tampa de águas pluviais; 2 – Para o efeito, o requerente juntou ao processo alguns elementos de prova, a saber: a) Relatório de Serviço da G.N.R datado de 10/08/2020; b) Licença do táxi, emitida pela Câmara Municipal do Fundão no dia 23/09/2016, e o respetivo Documento Único Automóvel; c) Cópia certificada do alvará para exercício da atividade de transporte de táxi, emitida pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. a 23/08/2016 e válida até 29/09/2021; d) Fotografias da ocorrência, designadamente, dos danos no veículo alegadamente provocados pela tampa de águas pluviais que se terá soltado, bem como da referida tampa aberta/solta; e) Orçamento dos danos causados no seu veículo, emitido pela sociedade Auto São Salvador – Comércio e Reparações Auto, Lda., cujo montante total ascende a 978,61€ + IVA; 3 – O requerente indicou uma testemunha da ocorrência, o Sr. Vítor Manuel Alves Fernandes, tendo vindo prestar declarações no dia 7/09/2020, as quais se traduzem no seguinte: “Declarou que estava na Junta de Freguesia da Capinha, à qual preside, quando o reclamante lhe pediu para o acompanhar ao local do incidente. Afirmou que ao chegar ao local, tirou fotografias à tampa de águas pluviais e à viatura danificada tendo aconselhado o reclamante a contactar a autoridade competente para que fosse efetuado o relatório da ocorrência Atestou que os danos na viatura foram provocados pela referida tampa de água pluviais que se soltou.” 4 – Consultados os serviços competentes da Divisão de Obras de Administração Direta e Logística (DOADL), estes vieram prestar a informação de que “*não tiveram conhecimento da ocorrência, mas atualmente a referida situação já se encontra reparada.*” **III – Fundamentação de Direito** 1 - Tal pretensão insere-se nas normas da responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais pessoas coletivas públicas, no domínio dos atos de gestão pública, sendo enquadrada a nível constitucional pelo artigo 22.º da CRP e regulamentada pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro; 2 - A Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, aplica-se apenas a ações e omissões adotadas no exercício de prerrogativas de poder público ou reguladas por disposições ou princípios de direito administrativo. A responsabilidade civil extracontratual é portanto uma obrigação que recai sobre uma entidade envolvida em atividade de natureza pública que tiver



16/10/2020

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

causado prejuízos aos particulares (fora do contexto de uma relação contratual, evidentemente); 3 - A responsabilidade por danos decorrentes do exercício da função administrativa encontra-se prevista nos artigos 7.º a 11.º do regime introduzido pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, sem prejuízo das disposições gerais previstas nos artigos 1.º a 6.º; 4 - Podemos, então, sistematizar a responsabilidade da função administrativa, individualizando duas modalidades, a responsabilidade por factos ilícitos e a responsabilidade pelo risco, sendo que no caso sub judice a mesma se reporta à responsabilidade por factos ilícitos; 5 - No âmbito da responsabilidade civil extracontratual por facto ilícito, o artigo 7.º da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, estipula que o estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, pelos titulares dos seus órgãos, funcionários ou agentes, no exercício da função administrativa e por causa desse exercício, provocando, desse modo, danos na esfera jurídica do particular; 6 - O n.º 4 da presente disposição legal determina, também, que o Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são ainda responsáveis quando os danos não tenham resultado do comportamento concreto de um titular de órgão, funcionário ou agente determinado, ou não seja possível provar a autoria pessoal da ação ou omissão, mas devam ser atribuídos a um funcionamento anormal do serviço (n.º 3); 7 - Nos termos da lei existe funcionamento anormal do serviço quando, atendendo às circunstâncias e a padrões médios de resultado, fosse razoavelmente exigível ao serviço uma atuação suscetível de evitar os danos produzidos; 8 - Por outro lado, o Estado é solidariamente responsável para com os titulares dos seus órgãos, funcionários e agentes, quando estes hajam atuado com dolo ou culpa grave, no exercício das suas funções e por causa desse exercício (artigo 8.º, n.º2); 9 - Também existe ilicitude quando a ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos resulte do funcionamento anormal do serviço, segundo o disposto no n.º 3 do artigo 7.º (artigo 9.º); 10 - De fora da responsabilidade exclusiva ou solidária do Estado ficam unicamente os atos pessoais cometidos pelos titulares dos órgãos, funcionários ou agentes no exercício das suas funções, mas não por causa desse exercício; 11 - Ora, para que se efetive a responsabilidade da administração (município) por facto ilícito, e a consequente obrigação de indemnizar, importa a verificação concomitante de alguns requisitos: f) **o facto** – Diremos que se trata de um comportamento ou conduta do órgão ou agente, e que a lei refere que pode revestir a forma de ação ou omissão; g) **a ilicitude** – Advinda da ofensa de direitos de terceiros ou de disposições legais emitidas com vista à proteção de interesses alheios. É ilícito o ato que viole normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como aquele que viole normas de ordem técnica e de prudência comum; h) **a culpa** - Nexo de



16/10/2020

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

imputação ético-jurídica, que na forma de mera culpa (negligência) traduz a censura dirigida ao autor do fato por não ter usado da diligência que teria o homem normal perante as circunstâncias do caso concreto ou neste âmbito de responsabilidade. A Culpa dos titulares de órgãos, funcionários e agentes deve ser apreciada pela diligência e aptidão que seja razoável exigir, em função das circunstâncias de cada caso, de um titular de órgão, funcionário ou agente zeloso e cumpridor, presumindo-se a existência de culpa leve na prática de atos jurídicos ilícitos ou sempre que tenha havido incumprimento de deveres de vigilância (artigo 10.º). De acordo com o princípio do ónus da prova a que alude o artigo 342.º do Código Civil é o lesado quem tem de alegar e demonstrar a culpa do autor da lesão, salvaguardando os casos de existência de presunção legal de culpa supra referido; i) **o dano** - a ocorrência de um dano poder-se-á definir como o prejuízo, desvantagem ou perda de natureza patrimonial ou não patrimonial causados em bens jurídicos, e que sem eles não existe dever de indemnizar; j) **o nexo de causalidade** - Verificada entre a conduta do agente e o dano efetivo. Assim, a ação e a omissão do agente tem de ser condição concreta do evento e, em abstrato, deve ser adequada ou apropriada ao seu desencadeamento; 12 - A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos transportes e comunicações, competindo às Câmaras Municipais administrar o domínio público municipal (artigo 23.º n.º 2 alínea c) e artigo 33.º n.º 1 alíneas ee) e qq)). **IV – Conclusões** 1 - Elencados todos os factos deste processo, e enunciados que foram todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, cabe apurar se estão verificados os pressupostos de responsabilidade civil no caso sub judice. 2 - Dos elementos trazidos ao processo afirma-se, então, que o incidente ocorreu num espaço integrado no domínio público municipal do Município do Fundão (via pública), entidade a quem compete deliberar sobre tudo o que interessa à comodidade e segurança nas ruas e demais lugares públicos; 3 - Do incidente resultaram danos no veículo ligeiro de passageiros, cuja reparação foi orçamentada em 978,61 € + IVA, o que totaliza um valor de 1.203,69 € (mil duzentos e três euros e sessenta e nove cêntimos). 4 - Foram juntos pelo sócio-gerente da sociedade, elementos de prova ao presente processo comprovativos da ocorrência, a saber: a) Relatório de Serviço da G.N.R datado de 10/08/2020; b) Licença do táxi, emitida pela Câmara Municipal do Fundão no dia 23/09/2016, e o respetivo Documento Único Automóvel; c) Cópia certificada do alvará para exercício da atividade de transporte de táxi, emitida pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. a 23/08/2016 e válida até 29/09/2021; d) Fotografias da ocorrência, designadamente, dos danos no veículo alegadamente provocados pela tampa de águas pluviais que se terá soltado, bem como da referida tampa



16/10/2020

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

aberta/solta; e) Orçamento dos danos causados no seu veículo, emitido pela sociedade Auto São Salvador – Comércio e Reparações Auto, Lda., cujo montante total ascende a 978,61€ + IVA; 5 - O requerente indicou uma testemunha da ocorrência, o Sr. Vítor Manuel Alves Fernandes, tendo vindo prestar declarações no dia 07/092020, as quais se traduzem no seguinte: “Declarou que estava na Junta de Freguesia da Capinha, à qual preside, quando o reclamante lhe pediu para o acompanhar ao local do incidente. Afirmou que ao chegar ao local, tirou fotografias à tampa de águas pluviais e à viatura danificada tendo aconselhado o reclamante a contactar a autoridade competente para que fosse efetuado o relatório da ocorrência Atestou que os danos na viatura foram provocados pela referida tampa de água pluviais que se soltou.” 6 – Os serviços municipais competentes (**Divisão de Obras de Administração Direta e Logística**) prestaram informação sobre a questão em apreço, que foi junta ao processo em devido tempo e onde referiram que “*não tiveram conhecimento da ocorrência, mas atualmente a referida situação já se encontra reparada*”. 7 - O valor a liquidar ao requerente é superior ao valor da franquia contratual existente entre o Município do Fundão e a Companhia de Seguros (250,00 €). **V – Proposta de Decisão** Analisados todos os factos e os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ee) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, somos a informar que o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Miguel Tarouca Gavinhos poderá remeter, se assim o entender, o pedido à companhia de seguros do Município do Fundão, para efeitos de ser aferida a responsabilidade do Município, bem como apurado o valor da liquidação respeitante à indemnização, devendo ser suportado apenas pela autarquia o montante correspondente à franquia contratual na quantia de **250,00 € (duzentos e cinquenta euros)**, valor que deve ser liquidado diretamente à sua Companhia de Seguros.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Indemnização por danos – Tony Silva Táxi, Lda.)

### **4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

As informações referidas no texto da ata, encontram-se devidamente arquivadas nos respetivos processos na Divisão de Gestão Urbanística.



16/10/2020

## **MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

### **NOS – Comunicações, S.A. – autorização para passagem de rede em apoios existentes – processo n.º 283/20**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à autorização para passagem de rede em apoios existentes, na Rua H – Zona Industrial do Fundão, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 3 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 4.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (NOS – Comunicações, S.A. – autorização para passagem de rede em apoios existentes – processo n.º 283/20)

### **NOS – Comunicações, S.A. – autorização para instalação de rede de comunicações eletrónicas em infraestruturas existentes – processo n.º 096/20**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à autorização para instalação de rede de comunicações eletrónicas em infraestruturas existentes, na EN 18 – Rua Belarmino Barata e Caminho de Vale de Canas, União das Freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido nas condições apontadas no n.º 3, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente, e nos termos do n.º 4.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (NOS – Comunicações, S.A. – autorização para instalação de rede de comunicações eletrónicas em infraestruturas existentes – processo n.º 096/20)

### **NOS – Comunicações, S.A. – construção de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas – processo n.º 087/20**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à construção de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas, na Rua



16/10/2020

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Movimento das Forças Armadas, União das Freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido nas condições apontadas no Capítulo IV, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente, e nos termos do Capítulo V.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (NOS – Comunicações, S.A. – construção de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas – processo n.º 087/20)

### **Rui Carvalho Santos – construção de habitação unifamiliar**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à construção de habitação unifamiliar, na Eira da Lage, Castelejo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º 6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Rui Carvalho Santos – construção de habitação unifamiliar)

### **Susana Catarina Gonçalves Freitas – construção de habitação unifamiliar**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à construção de habitação unifamiliar, no Porto Carro, Aldeia Nova do Cabo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º 6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Susana Catarina Gonçalves Freitas – construção de habitação unifamiliar)



16/10/2020

## **MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

### **Daniel Cerdeira Mendes e Letícia Mendes Soares – construção de habitação unifamiliar**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à construção de habitação unifamiliar, na Quinta da Marmeleira – Quelha da Marmeleira, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º 5 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Daniel Cerdeira Mendes e Letícia Mendes Soares – construção de habitação unifamiliar)

### **Maria Lucinda Rodrigues dos Reis da Costa Tavares – construção de habitação unifamiliar**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à construção de habitação unifamiliar – licenciamento, Quinta das Tapadas, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º 5 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria Lucinda Rodrigues dos Reis da Costa Tavares – construção de habitação unifamiliar)

### **João Nunes Lopes – construção de edificação**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à construção de edificação destinada à transformação de produtos agrícolas, na Lameira do Vale, Alcaria.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º 7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º 7.”



16/10/2020

## **MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (João Nunes Lopes – construção de edificação)

### **Agroculturas Unipessoal, Lda. – construção de anexo de apoio agrícola**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à construção de anexo de apoio agrícola, em Contendas, Telhado.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º 7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Agroculturas Unipessoal, Lda. – construção de anexo de apoio agrícola)

### **Município do Fundão – alteração de edificação**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de edificação – substituição de cobertura, na Rua de Santa Isabel, 20 – Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A aprovação do projeto, nas condições apontadas no n.º 6 da info. técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Município do Fundão – alteração de edificação)

### **Helena Isabel Chendo Gamboa – alteração de edificação**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração de edificação destinada a habitação unifamiliar, na Rua da Portela de Baixo, n.º 6 e 8, Pêro Viseu.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º 6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”



16/10/2020

## **MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Helena Isabel Chendo Gamboa – alteração de edificação)

### **Casa Pinto de Castelo Branco, Lda. – alteração de edificação com alteração de uso**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração de edificação com alteração de uso para instalação de empreendimento turístico turismo de habitação, na Rua da Estrada ou Rua do Ferreiro, Vale de Prazeres.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 3 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 4.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Casa Pinto de Castelo Branco, Lda. – alteração de edificação com alteração de uso)

### **Dina Maria Esteves Lourenço Pires – alteração de habitação unifamiliar – legalização**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização de alteração de habitação unifamiliar, em Rosales, Lote 10, Valverde.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º 5 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Dina Maria Esteves Lourenço Pires – alteração de habitação unifamiliar – legalização)

### **Maria de Fátima Dias Alves Rodrigues – alteração de habitação unifamiliar – legalização**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização de alteração de habitação unifamiliar (obras já executadas), em Rosales, Lote 10, Valverde.



16/10/2020

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º 5 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria de Fátima Dias Alves Rodrigues – alteração de habitação unifamiliar – legalização)

### **José Eduardo Atalaia Faisca – alteração de loteamento** (retirado)

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração de loteamento, no Bairro de Santo António, n.º 5, Alcaide.

O Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes levantou uma questão relativamente ao pagamento da compensação, pelo facto de não existir estacionamento, já não existia anteriormente, e que o município não ia fazer nenhuma obra, apenas regularizar uma situação.

O Senhor Presidente referiu que o loteamento inicial tinha sido aprovado ao abrigo de legislação muito antiga e que as alterações agora efetuadas terão de ser feitas nos termos da legislação atual. Depois de uma análise mais exaustiva, nomeadamente sobre a legislação atual das operações de loteamento, dos valores de compensação nos termos do RMUE, da ARU da freguesia do Alcaide em termos de redução de IMI e, por analogia de outros casos, o Senhor Presidente sugeriu retirar este ponto para ser novamente analisado, e ajudar o concidadão a não pagar tanto, uma vez que a casa já existia e não tinha sido feita nenhuma alteração de fundo.

Nenhum membro do executivo se opôs.

### **Caixa Geral de Depósitos, S.A. – ampliação de edificação – legalização**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização de ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar, na Rua das Poças ou Rua Principal, Castelo Novo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento dos projetos: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 7, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA-, dessa decisão ao requerente, e nos termos do n.º 8.”



16/10/2020

## **MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Caixa Geral de Depósitos, S.A. – ampliação de edificação – legalização)

### **IMARVESTE – Investimentos Imobiliários, Lda. – informação prévia** (retirado)

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a um pedido de informação prévia para viabilidade de construção de edificação destinada a estabelecimento de comércio e serviços, em Carriças, Fundão.

O Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes levantou uma questão relativamente a esta informação prévia por se tratar de um pedido em que se fala de uma área de 1700 metros quadrados, refere que é uma operação com um impacto urbanístico relevante, mas que não apresentava planta topográfica, e que o processo apenas se resumia a um pedido.

O Senhor Presidente sugeriu retirar este ponto para ser novamente presente a reunião de câmara já com os elementos instrutórios do mesmo, nomeadamente a planta de enquadramento e eventualmente, até de implantação do pavilhão.

Nenhum membro do executivo se opôs.

### **Ricardo Jorge Matos Mendes Cravo – ocupação de espaço público**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização de ocupação de espaço público - Mobiliário Urbano - estrado de esplanada, Cravo Café, sito na Rua Eng.º Arantes de Oliveira, Soalheira.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º 4 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 5.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Ricardo Jorge Matos Mendes Cravo – ocupação de espaço público)

### **Aida Maria Porfírio Mendes – compropriedade – parecer n.º 322/20**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, em Regato, Orca, através da qual se propõe o deferimento do pedido.



16/10/2020

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Aida Maria Porfírio Mendes – compropriedade – parecer n.º 322/20)

### **Aida Maria Porfírio Mendes – compropriedade – parecer n.º 361/20**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, em Venal ou Rua da Estrada Municipal, n.º 24, Janeiro de Cima, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Aida Maria Porfírio Mendes – compropriedade – parecer n.º 361/20)

### **Aida Maria Porfírio Mendes – compropriedade – parecer n.º 362/20**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, em Venal, Janeiro de Cima, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Aida Maria Porfírio Mendes – compropriedade – parecer n.º 362/20)

### **Lúcia Zita Dias dos Santos – compropriedade**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, em Grotas, Bogas de Baixo, através da qual se propõe o deferimento do pedido.



16/10/2020

## **MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Lúcia Zita Dias dos Santos – compropriedade)

### **Santa Casa da Misericórdia do Fundão – compropriedade**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, em Várzea ou Tapada da Laje, Valverde, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Santa Casa da Misericórdia do Fundão – compropriedade)

### **Horácio Beirão Lopes Serrasqueiro – compropriedade**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, na Ponte Pequena, Castelo Novo, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Horácio Beirão Lopes Serrasqueiro – compropriedade)

### **Howard Keith Pimental e Patrícia Anne Pimental – compropriedade**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, na Quinta da Moura, Póvoa de Atalaia, através da qual se propõe o deferimento do pedido.





16/10/2020

## **MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Howard Keith Pimental e Patrícia Anne Pimental – compropriedade)

### **António Lourenço Abrantes Rondão – compropriedade**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, na Fonte do Vale, Valverde, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (António Lourenço Abrantes Rondão – compropriedade)

## **5 – INFORMAÇÕES**

### **Ratificação de Moções**

A Câmara Municipal tomou conhecimento das seguintes Moções, presentes à sessão ordinária da Assembleia Municipal do Fundão, do dia 30 de setembro: Moção: Encerramento da Central Nuclear de Almaraz; Pela Implementação do Suplemento de Insalubridades, Penosidade e Risco na Administração Local; Alteração ao regime fiscal das Corporações de Bombeiros Voluntários; Salvar centenas de MPME – Primeiro passo para retoma económica de que o Concelho do Fundão precisa.

### **Criação de uma Equipa de Projeto para implementação do Regulamento Geral de Proteção de Dados**

A Câmara Municipal tomou conhecimento da criação de uma equipa de projeto para implementação do Regulamento Geral de Proteção de Dados, que tem como missão coordenar, dinamizar, apoiar e acompanhar a execução de todas as ações que integrem o processo de implementação do novo RGPD no Município do Fundão.



16/10/2020

## *MUNICÍPIO DO FUNDÃO*

### **Balancete do dia 12 de outubro de 2020**

Total de Disponibilidades -----	2.609.937,91€
Total de Movimentos de Tesouraria -----	2.720.148,27€
Operações Orçamentais -----	2.371.181,63€

A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 12 de outubro de 2020.

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião. Para constar se lavrou a presente ata que, depois de aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

O Presidente

A Diretora do Departamento de Administração e Finanças